

**Modifica a redação do art. 1.º do Decreto n.º 2.416, de 25 de fevereiro de 1954.**

José Porphyrio da Paz, Vice-Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Decreta:

Art. 1.º — Passa a ter a seguinte redação o art. 1.º do Decreto n.º 2.416, de 25 de fevereiro do corrente ano:

“Será anotada, com louvor, na fôlha de serviço do servidor municipal de qualquer categoria, a doação voluntária de sangue feita no Hospital Municipal ou qualquer outro estabelecimento congênera, neste último caso, à vista do atestado a que se refere o art. 2.º, fornecido pela respectiva administração”.

Art. 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de São Paulo, 30 de setembro de 1954, 401.º da fundação de São Paulo — O Vice-Prefeito em exercício, **José Porphyrio da Paz** — O Secretário de Negócios Internos e Jurídicos, **Francisco Gomes da Silva Prado** — O Secretário das Finanças, **Valentim do Amaral** — O Secretário de Educação e Cultura, **Valério Giull** — O Diretor substituto, do Departamento de Obras Públicas, respondendo pelo expediente da Secretaria de Obras, **José de Melo Malheiro** — O Secretário de Higiene, **Alípio Corrêa Neto**.

Publicado na Diretoria do Departamento do Expediente e do Pessoal, da Secretaria dos Negócios Internos e Jurídicos, em 30 de setembro de 1954 — O Diretor, **Hedair Labre França**.